

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” para aquisição futura e parcelada de material odontológico.

1.2. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.4. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 1.3” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 1.2”.

1.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.6. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “ÂMBITO REGIONAL”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “ÂMBITO LOCAL”: Como sendo a circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

1.7. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.9. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de previsão de aquisição de material odontológico necessários ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de prover as atividades de assistência aos munícipes/pacientes que buscam atendimento programa saúde bucal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.6. Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura, conforme o caso.

4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e ou ABNT, conforme o caso.

4.8. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.

4.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.10. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.

4.11. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde e ou ANVISA, conforme o caso.

4.12. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.

4.13. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.14. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.15. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional.

4.16. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 755.995,84 (Setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;

e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	1 - 0017890 - Adesivo Dentinario Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. (Prime e Bond 2.1)	UND	140	75,30	10.542,00
2	2 - 0017891 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50unid	PCT	140	178,40	24.976,00

3	3 - 0017892 - Amalgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50und	PCT	140	266,67	37.333,80
4	4 - 0017893 - Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo)	PCT	140	18,27	2.557,80
5	5 - 0017894 - Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaina 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und	CX	280	68,89	19.289,20
6	6 - 0017895 - Anestésico Citanest 3%(Prilocaina + Felipressina) Cx.c/ 50und	CX	140	100,15	14.021,00
7	7 - 0017896 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und	CX	140	151,84	21.257,60
8	8 - 0017897 - Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Cx.c/ 50und	CX	140	142,77	19.987,80
9	9 - 0017898 - Anestésico Local Alphacaine 2% com vaso. Cx.c/ 50und	CX	140	160,46	22.464,40
10	10 - 0017899 - Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Cx. c/ 50und	CX	140	239,77	33.567,80
11	11 - 0017900 - Álcool 70% (líquido) em embalagens de 01 litro	LT	280	7,14	1.999,20
12	12 - 0017901 - Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (seringa com 2,5 ml)	UND	140	12,13	1.698,20
13	13 - 0017904 - Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	CX	140	79,67	11.153,80
14	14 - 0017905 - Água Oxigenada a 10 volumes. Frasco com 1 litro	LT	24	9,94	238,56
15	15 - 0017906 - Anestésico Tópico – Benzocaina 20%, potes de 12g, com sabores variados	pt	140	12,44	1.741,60
16	16 - 0017907 - Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	PCT	140	23,92	3.348,80
17	17 - 0017908 - Broca Diamantada nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 e 1016HL	UND	140	4,50	630,00
18	18 - 0017909 - Broca Diamantada nº 1031,1032,1033,1034,1035 e 1036	UND	140	4,50	630,00
19	19 - 0017910 - Broca Diamantada nº 1045 e 1047	UND	140	4,50	630,00
20	20 - 0017911 - Broca Diamantada nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	UND	140	4,50	630,00
21	21 - 0017912 - Broca Diamantada nº 1190, 1190F,1190FF	UND	140	4,50	630,00
22	22 - 0017913 - Broca Diamantada nº 3118,3118F,3118FF	UND	140	4,50	630,00
23	23 - 0017917 - Broca Cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm)	UND	280	12,22	3.421,60
24	24 - 0017919 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)	UND	280	23,31	6.526,80
25	25 - 0017921 - Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal	UND	12	27,60	331,20
26	26 - 0017923 - Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades- Frasco com 100 ml	UND	140	22,86	3.200,40
27	27 - 0017925 - Cariostático. Frasco com 15 ml	UND	140	18,28	2.559,20
28	28 - 0017926 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)	PCT	140	27,07	3.789,80
29	29 - 0017927 - Carbone Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas	PCT	140	5,76	806,40
30	30 - 0017932 - Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas	UND	140	32,60	4.564,00
31	31 - 0017933 - Revelador de Placa dental Bacteriana Contendo Fucsina básica a 0,5% - frascos contendo 10mL	UND	140	21,01	2.941,40
32	32 - 0017934 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 7 litros	UND	140	5,71	799,40
33	33 - 0017935 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 litros	UND	140	12,91	1.807,40
34	34 - 0017936 - Cimento obturador de canais radiculares, a base de hidróxido de cálcio, Kit c/ 01 bisnaga plástica de resina c/7,5 g + 01 frasco de pó c/ 8 G (SEALER 26 OU SIMILAR)	CX	140	80,22	11.230,80
35	35 - 0017944 - Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	140	113,53	15.894,20
36	36 - 0017945 - creme dental com fluor 90gr	UND	4.200	3,36	14.112,00
37	37 - 0017947 - Detergente enzimático. Embalagem 1 litro	LT	140	65,08	9.111,20
38	38 - 0017949 - Espelho Bucal plano sem rebarba inox imagem limpa	UND	48	5,13	246,24
39	39 - 0017950 - Escova dental Infantil	UND	4.200	1,92	8.064,00
40	40 - 0017951 - Escova denta Adulto	UND	3.000	2,46	7.380,00
41	41 - 0017952 - Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	UND	140	2,91	407,40
42	42 - 0017955 - Hemostático solução c/10ml	UND	140	20,09	2.812,60
43	43 - 0017956 - Fio Dental (100 m)	UND	140	6,34	887,60
44	44 - 0017957 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes	UND	140	8,29	1.160,60
45	45 - 0017958 - Fita Matriz metálica 0,7mm	UND	140	6,23	872,20
46	46 - 0017959 - Fita matriz metálica 0,5mm	UND	140	6,10	854,00
47	47 - 0017960 - Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml	UND	140	12,67	1.773,80
48	48 - 0017961 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml	UND	24	12,32	295,68

49	49 - 0017962 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	CX	280	44,05	12.334,00
50	50 - 0017963 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	12	52,47	629,64
51	51 - 0017964 - Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	12	61,77	741,24
52	52 - 0017969 - Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.	CX	60	172,92	10.375,20
53	53 - 0017970 - Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa co 100 películas	CX	140	198,33	27.766,20
54	54 - 0017971 - Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	CX	60	228,20	13.692,00
55	55 - 0017973 - Formocresol (frasco com 15 ml)	UND	140	17,04	2.385,60
56	56 - 0017975 - Gluconato de Clorexidina a 0,12% .Frasco de 250 ml (Periogard)	UND	140	34,34	4.807,60
57	57 - 0017977 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades.	PCT	140	18,27	2.557,80
58	58 - 0017978 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)	UND	60	9,02	541,20
59	59 - 0017979 - Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.	CX	60	31,35	1.881,00
60	60 - 0017980 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos.	PCT	140	51,49	7.208,60
61	61 - 0017981 - Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit)	CX	480	116,07	55.713,60
62	62 - 0017982 - Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	UND	480	30,60	14.688,00
63	63 - 0017984 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho PP, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	480	30,71	14.740,80
64	64 - 0017985 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	280	30,71	8.598,80
65	65 - 0017986 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	100	30,71	3.071,00
66	66 - 0017987 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	CX	100	30,71	3.071,00
67	67 - 0017988 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	Par	200	2,42	484,00
68	68 - 0017989 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm	Par	100	2,42	242,00
69	69 - 0017990 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	Par	200	2,42	484,00
70	70 - 0017991 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8,0 ; em látex natural, comprimento de 28 cm	Par	100	2,42	242,00
71	71 - 0017992 - Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	CX	140	13,40	1.876,00
72	72 - 0017993 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	CX	50	47,16	2.358,00
73	73 - 0017994 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	CX	50	47,80	2.390,00
74	74 - 0017995 - Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades)	CX	20	49,24	984,80
75	75 - 0017996 - Lamina de Bisturi nº 22 (caixa com 100 unidades)	CX	20	47,80	956,00
76	76 - 0017997 - Lençol de borracha, para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm.	CX	12	112,26	1.347,12
77	77 - 0017998 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38 g	UND	24	55,47	1.331,28
78	78 - 0017999 - Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM) Líquido frasco com 15 ml	UND	24	46,67	1.120,08
79	79 - 0018000 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)	CX	140	11,73	1.642,20
80	80 - 0018001 - Mandril para peça de mão para uso com lixa.	UND	12	12,50	150,00
81	81 - 0018002 - Mandril para peça de mão para uso com discos de aço	UND	12	14,98	179,76
82	82 - 0018004 - microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo , com ponta fina. Pacotes com 100 unidades.	PCT	140	16,73	2.342,20
83	83 - 0018006 - Pasta alveolar, para uso em aveolites, com composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol Pote com 20g. .	UND	60	30,56	1.833,60
84	84 - 0018007 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml	UND	140	33,33	4.666,20
85	85 - 0018008 - Pedra pomes extra fina Pote com 100 gr	UND	140	7,32	1.024,80
86	86 - 0018009 - Pasta polimento e acabamento de resina	UND	20	25,32	506,40
87	87 - 0018010 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	UND	140	13,35	1.869,00
88	88 - 0018015 - Pedra para afiar instrumentos branca	UND	12	33,35	400,20
89	89 - 0018016 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts	UND	140	58,31	8.163,40

90	90 - 0018017 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts	UND	60	73,54	4.412,40
91	91 - 0018018 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts	UND	60	82,81	4.968,60
92	92 - 0018019 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts	UND	60	110,09	6.605,40
93	93 - 0018020 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 20cm x 100mts	UND	60	142,12	8.527,20
94	94 - 0018021 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts	UND	140	164,84	23.077,60
95	95 - 0018022 - cimento obturação endodôntica à base de óxido de Zinco e Eugenol, bem.c/ 12 gramas do produto, a ser usado em sistema pó e líquido. Este material deverá ser seguido do mesmo fabricante do pó a ser licitado com esse propósito	Kit	24	162,56	3.901,44
96	96 - 0018023 - Pasta de Hidróxido de Cálcio COM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	CX	24	166,78	4.002,72
97	97 - 0018024 - Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	CX	24	164,74	3.953,76
98	98 - 0018025 - Resina fluída flow cores A2 A3	UND	140	46,43	6.500,20
99	99 - 0018026 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos	UND	140	50,74	7.103,60
100	100 - 0018027 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	140	47,63	6.668,20
101	101 - 0018028 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	140	47,14	6.599,60
102	102 - 0018029 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	60	49,22	2.953,20
103	103 - 0018030 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	60	61,08	3.664,80
104	104 - 0018031 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos	UND	60	48,78	2.926,80
105	105 - 0018032 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos	UND	60	49,22	2.953,20
106	106 - 0018033 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos	UND	60	49,22	2.953,20
107	107 - 0018034 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos	UND	60	49,22	2.953,20
108	108 - 0018035 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	UND	60	54,02	3.241,20
109	109 - 0018036 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	UND	60	54,02	3.241,20
110	110 - 0018037 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor Y embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	UND	60	54,02	3.241,20
111	111 - 0018038 - kit limas manuais com 6CX 1° e 2° serie kit com os tamanhos 21mm,25mm e 31mm caixa contendo 06unidades de cada	Kit	12	88,40	1.060,80
112	112 - 0018039 - kit limas especiais com 6CX 06mm,08mm,10mm de 21mm e 25mm ,caixa contendo 06unidades de cada	Kit	12	87,60	1.051,20
113	113 - 0018040 - Espaçador digital cx. c/ 04unid	CX	12	48,86	586,32
114	114 - 0018041 - Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg	UND	180	89,02	16.023,60
115	115 - 0018049 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem	PCT	24	6,49	155,76
116	116 - 0018050 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro compondo o kit com solvente adequado para o produto.	CX	60	61,73	3.703,80
117	117 - 0018052 - Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	UND	140	53,35	7.469,00
118	118 - 0018053 - Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais galão com 5 litros	GI	60	275,33	16.519,80
119	119 - 0018054 - Solução de Hipoclorito de Sódio a 1% (Solução de Milton) bem. de 1 litro	LT	140	7,01	981,40
120	120 - 0018055 - Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labarque) bem.de 1 litro	LT	60	8,30	498,00
121	121 - 0018056 - lomo de vidro Forramento po e líquido auto kit	Kit	60	42,04	2.522,40
122	122 - 0018057 - lomo de vidro cimentação po e líquido auto kit	Kit	140	39,12	5.476,80
123	123 - 0018058 - lomo de vidro restaurador po e líquido auto kit	Kit	60	44,08	2.644,80
124	124 - 0018059 - Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	UND	60	34,11	2.046,60
125	125 - 0018060 - Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	UND	60	34,11	2.046,60